



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de dezembro de 2013

III
Série

Número 227

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 83/2013

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Despacho conjunto n.º 84/2013

Criação de uma equipa de coordenação, para proceder ao acompanhamento dos trabalhos da obra de “Intervenção nos Troços Terminais das Ribeiras de Santa Luzia e de João Gomes”, a qual inclui a valorização urbanística do depósito de inertes constituído a nascente do Cais do Funchal.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 167/2013

Nomeia o licenciado em Economia, Cipriano Sousa Cruz, técnico superior da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, técnico especialista, para prestar assessoria especializada no âmbito da política orçamental da Região.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho conjunto n.º 83/2013**

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 40/2010, de 28 de junho e 19-A/2013, de 12 de março, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 9 de dezembro de 2013 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95.....€ 1,656 por litro
 Gasóleo Rodoviário.....€ 1,371 por litro
 Gasóleo colorido e marcado€ 0,965 por litro

Assinado em 6 de dezembro de 2013.

O VICE-PRESIDENTE, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES**Despacho conjunto n.º 84/2013**

Considerando que se encontra em curso a obra de “Intervenção nos Troços Terminais das Ribeiras de Santa Luzia e de João Gomes”, a qual inclui a valorização urbanística do depósito de inertes constituído a nascente do Cais do Funchal, na sequência imediata à aluvião de 20 de fevereiro de 2010, obra esta da responsabilidade da Vice-Presidência do Governo Regional (VP), através da Direção Regional de Infraestruturas e Equipamentos (DRIE);

Considerando que estão em fase de conclusão os trabalhos preparatórios do Novo Cais de Cruzeiros, localizado diante do depósito de inertes referido anteriormente, obra esta da responsabilidade da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, SA (APRAM);

Considerando que, findos tais trabalhos preparatórios, a obra da APRAM começará a ter implicações diretas com a obra da VP/DRIE, o que recomenda uma adequada coordenação entre as mesmas, designadamente quanto aos processos de dragagem e fase final de ligação física entre as duas obras;

Considerando ainda que uma das implicações da obra do Novo Cais de Cruzeiros é a de proteger o novo espaço de lazer e fruição pública a criar no local onde se situava o depósito de inertes, o que traduz uma relação de complementaridade entre as referidas obras;

Considerando que tal complementaridade recomenda que a obra do Novo Cais de Cruzeiros seja acompanhada por um grupo técnico afeto aos dois donos de obra, de forma a permitir a adequada coordenação e articulação dos aspetos técnicos associados à execução, programação e interligação física entre esta obra e a da VP/DRIE;

Considerando que, fruto do acima exposto, haverá que compatibilizar metodologias de trabalho, definir zonas de intervenção conjunta e compatibilizar calendários de execução de obra, sendo por conseguinte recomendável a constituição de uma equipa de coordenação conjunta, com representantes de ambos os donos de obra;

Considerando que tal equipa de coordenação permitirá agilizar procedimentos, facilitar soluções de compatibilização entre as duas obras e garantir que decisões unilaterais de um dos donos de obra não afete negativamente a execução da outra obra, devendo, por conseguinte, envolver não só os dirigentes máximos de ambos os organismos mas também representantes do seu corpo técnico.

Assim, determina-se:

1. A criação de uma equipa de coordenação, com representantes da DRIE e da APRAM.
2. A designação da Dra. Alexandra Mendonça, Presidente do Conselho de Administração da APRAM e do Eng.º Daniel Figueiroa, Diretor Regional de Infraestruturas e Equipamentos, para dirigir a equipa de coordenação, que deverão nomear dois representantes de cada um dos organismos para integrar a referida equipa.
3. Competirá à equipa de coordenação proceder ao acompanhamento dos trabalhos da obra do Novo Cais de Cruzeiros, cuidando de garantir a sua boa articulação, analisar e propor as melhores soluções técnicas de compatibilização dos trabalhos e da sua calendarização e bem assim avaliar todas as questões técnicas que possam surgir no decurso dos trabalhos no terreno.
4. A equipa de coordenação manter-se-á em funções até à conclusão da obra do Novo Cais de Cruzeiros.

Funchal, 2 de dezembro de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho n.º 167/2013**

Considerando a importância que reveste, na atual conjuntura, a política orçamental da Região Autónoma da Madeira, nomeadamente para efeitos de redução do défice orçamental e bem assim, execução dos compromissos assumidos no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM);

Considerando que face a esta relevância torna-se necessário uma assessoria específica nesta área através de um apoio técnico especializado a prestar no meu Gabinete, que informe, acompanhe e coordene a execução da política orçamental dos serviços e fundos autónomos e entidades que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais;

Considerando que o técnico superior da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, Cipriano Sousa Cruz, licenciado em Economia, a exercer funções, em regime de mobilidade na Direção Regional do Orçamento e Contabilidade, desde 1 de junho de 2013, tem revelado as competências, aptidões e qualificações adequadas à prestação desta assessoria;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º e n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de novembro, e em conformidade com as medidas de contenção de despesa, nomeadamente a prevista no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M de 31 de dezembro, determino:

- 1 - Nomear o licenciado em Economia, Cipriano Sousa Cruz, técnico superior da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, técnico especialista do meu Gabinete, para prestar assessoria especializada no âmbito da política orçamental da Região Autónoma da Madeira.
- 2 - A remuneração do técnico especialista ora nomeado corresponde a 54,5% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau.
- 3 - O técnico especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sem prejuízo da aplicação das medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei, e que abrangem também os direitos referidos no número anterior.
- 4 - Os encargos com a remuneração são assegurados pelo orçamento do meu Gabinete.
- 5 - A presente nomeação tem a duração do meu mandato, com início a 1 de novembro de 2013.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 31 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Dados pessoais:

- Nome: Cipriano Sousa Cruz
- Data de nascimento: 12/02/1979
- Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Economia pela Universidade da Madeira

Experiência profissional:

- Em 2009 realizou um estágio profissional na então designada Secretaria Regional da Educação e Cultura, no Gabinete de Gestão Financeira.
- Iniciou a carreira pública em Outubro de 2010, na então designada Secretaria Regional da Educação e Cultura, onde desempenhou funções no gabinete de gestão financeira. Entre as principais funções destacam-se primordialmente o apoio às escolas secundárias da RAM:
- Apoio na implementação do Património imobilizado;
- Acompanhamento da execução orçamental;
- Acompanhamento na implementação do POCP - Educação e nas operações de encerramento das contas de gerência (contabilidade orçamental e patrimonial);

Outros elementos curriculares:

- Responsável pelo apuramento do património móvel da atual Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos - Medida 43 do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM);
- Colaboração na implementação de sistemas integrados de gestão financeira, orçamental e de recursos humanos da atual Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos - Medida 45 do PAEF-RAM;
- Curso de formação profissional - Gestão Património;
- Curso de formação profissional - Contabilidade Pública Informatizada: POC Sectorial - Analítica;
- Curso de formação profissional - Contabilidade Pública Informatizada: Gestão de Existências/Stocks integrada;
- Curso de formação profissional - A Prestação de contas e Responsabilidades Financeiras nos Serviços que Dispõem de Contabilidade Orçamental;
- Curso de formação profissional - Técnico Inventariador Informatizado: conceção de Projeto;
- Curso de formação profissional - Contabilidade Pública Informatizada: POC.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)